

Sandrina Maria Silva Martins

Estudo qualitativo sobre as respostas sociais para o abuso sexual de crianças

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2013

Sandrina Maria Silva Martins

Estudo qualitativo sobre as respostas sociais para o abuso sexual de crianças

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2013

Sandrina Maria Silva Martins

Estudo qualitativo sobre as respostas sociais para o abuso sexual de crianças

(Sandrina Martins)

Projeto de graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de licenciatura em Criminologia, sob orientação da Professora Doutora Sónia Caridade.

Resumo:

O presente projeto de graduação visa contribuir para o estudo do abuso sexual de menores e de forma mais particular analisar o grau de adequação das respostas sociais existentes em Portugal para este fenómeno. Tendo por base uma revisão da literatura sobre o tema, o presente trabalho aborda o conceito de abuso sexual, através da sua representação social, do seu enquadramento legal e da sua incidência e prevalência. De seguida, é realizada uma descrição sobre o procedimento geral das respostas sociais, tendo em conta o papel do Estado, da sociedade civil e dos profissionais.

Na componente empírica deste trabalho, procede-se à análise da interação e intervenção da rede social e dos profissionais, dos possíveis obstáculos e constrangimentos nessa intervenção e da adequação da legislação atual. Numa tentativa de suprimir a lacuna da investigação neste âmbito, propõe-se a realização de um estudo qualitativo, com recurso a informantes privilegiados, designadamente profissionais ligados à rede de intervenção em casos de abusos sexuais de menores com a colaboração das diferentes instituições. Para a recolha de dados, propõe-se recurso a uma entrevista semidiretiva, semiestruturada, cujo tratamento dos dados passará pela análise de conteúdo. Em relação aos resultados esperados/expectáveis, esta investigação procurará analisar a intervenção em casos de abuso sexual de menores e assim ir de encontro aos objectivos traçados.

A intervenção nos casos de abuso sexual, que deverá ser fundamentada na investigação, requer perseverança, sensibilidade e conhecimento teórico da problemática como um processo de trabalho minucioso, onde os profissionais devem compreender todo mecanismo relacionado com as vivências deste tipo de violência.

Palavras-chave: Abuso sexual de menores, Respostas sociais, Enquadramento legal

Abstract:

This graduation project aims to contribute to the study of child sexual abuse, and more particularly to analyze the degree to which social responses in Portugal for this phenomenon. Based on a literature review on the topic, this work discusses the concept of sexual abuse by its social representation, its legal framework and its incidence and prevalence. Then we provide a description of the general procedure of social responses, taking into account the role of the state, civil society and professionals.

In the empirical part of this work, we proceed to the analysis of the interaction and intervention of social and professional network, possible obstacles in the intervention and the adequacy of current laws. In an attempt to eliminate the gap in this field of research, we proposed to develop a qualitative study, using informants, including professionals connected to the intervention in cases of child sexual abuse with the collaboration of different institutions. To collecting data, we proposed to feature an interview semidirective, semistructured, whose treatment of the data will go through content analysis. Regarding the expected results/expected, this research will seek to examine the intervention in cases of child sexual abuse and thus meet the objectives outlined.

Keywords: Child Sexual abuse, Social responses, legal framework

A vós pais

Augusto & Júlia

A memória dos meus avós

Avelino & Maria

A ti meu amor

Cristiano

Agradecimentos

Aos meus queridos pais, que me trouxeram com todo o amor e carinho a este mundo, dedicaram, cuidaram e doaram incondicionalmente o seu sangue e suor em forma de amor e trabalho por mim, despertando e alimentando na minha personalidade, ainda na infância, a sede pelo conhecimento e a importância deste em minha vida. Reconheço o enorme sacrifício que fizeram para que este fosse um projecto na minha vida.

Aos meus sobrinhos, irmão e cunhada que tantas alegrias me proporcionaram e tantas vezes me atrapalharam. A minha recente família Freitas que permaneceram sempre ao meu lado, nos bons e maus momentos.

Aos meus falecidos e maravilhosos avós Avelino e Maria, não podendo deixar de mencionar a minha tia Luísa, que mesmo ausentes, tantas vezes estiveram a meu lado, de quem eu absorvi o humanismo e sabedoria e a espiritualidade, “mesmo longe sei que estiveram muito perto”.

Ao meu amor Cristiano Freitas, por toda a paciência demonstrada ao longo destes últimos anos e pelo amor incondicional que me dedica, que fez com que eu mantivesse sempre as minhas forças, mesmo nos momentos mais difíceis e que fez com que eu nunca desistisse dos meus objetivos, e acima de tudo, a confiança depositada ao longo do meu percurso académico.

À Professora Sónia Caridade, orientadora científica deste trabalho, o meu mais profundo reconhecimento e agradecimento pela total disponibilidade, apoio, paciência, motivação, orientação e transmissão de conhecimentos.

Por último, mas nem por isso menos importante, à Bruna Pereira, colega de curso e amiga, por todos os momentos partilhados, os bons e os maus ao longo do curso, pelo apoio e colaboração em todos os trabalhos. Por tudo isto... e por nunca teres deixado cair esta amizade, o meu muito obrigada, serás sempre lembrada.

Aos amigos(as), familiares, professores(as) e todos aqueles(as) que se cruzaram na minha vida, participando de alguma forma na construção e realização deste tão desejado sonho de carregar o canudo (ingrediente fundamental para minha felicidade)."

A todos, o meu muito obrigado!

"Deus quer, o homem sonha, a obra nasce."

Fernando Pessoa

Índice

| | |
|---|----|
| Introdução | 1 |
| Parte I – Enquadramento Teórico | 3 |
| 1. Abuso Sexual: conceito e caracterização do fenómeno..... | 3 |
| 1.1. Conceito | 3 |
| 1.2. Breve resenha histórica..... | 4 |
| 1.3. Enquadramento legal | 5 |
| 1.4. Incidência e prevalência do fenómeno em Portugal | 8 |
| 1.5. Representações sociais em torno do abuso sexual de menores | 10 |
| 2. Respostas Sociais: (Des)construindo os papéis sociais | 11 |
| 2.1. O papel do Estado | 11 |
| 2.2. O papel da sociedade civil | 12 |
| 2.3. O papel dos profissionais..... | 13 |
| Parte II – Estudo Empírico | 16 |
| 2. Metodologia..... | 16 |
| 2.1. Objeto e Objetivos do estudo..... | 17 |
| 2.2. Questões de investigação | 18 |
| 2.3. Participantes..... | 18 |
| 2.4. Instrumentos | 19 |
| 2.5. Procedimentos..... | 20 |
| 2.6. Análise de dados | 21 |
| 3. Resultados e Discussão..... | 22 |
| Conclusão | 24 |
| Referências Bibliográficas | 26 |
| Anexos | 31 |

Índice de ilustrações

Ilustração 1 - Modelo de Intervenção em Crianças e Jovens em Risco..... 12

Índice de Anexos

Anexo 1 – Consentimento Informado

Anexo 2 – Pedido de Colaboração

Anexo 3 – Guião de Entrevista

Acrónimos

CAT- Centros de Acolhimento Temporário

CNPCJR- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

CP- Código Penal

CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPP- Código Processual Penal

DL- Decreto de Lei

LII- Lares de Infância e Juventude

LPCJP- Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

MP- Ministério Público

OMS- Organização Mundial de Saúde

PPP- Processo de Promoção e Protecção

TIP- Teorias Implícitas da Personalidade

UNICEF- United Nations International Children's Emergency Fund

Introdução

“Falar de Abuso Sexual é falar de maus-tratos, na sua forma mais carnal e sentida, com toda a certeza. Neste jaez, a vítima do abusador sexual é ofendida no seu supremo direito á integridade física e moral, vê comprometido o seu direito a um integral desenvolvimento físico, afetivo e social (direito á alegria de viver os “verdes anos” sem atropelos impostos, sem vivências sexuais precoces não consentidas), vê-se impedida no seu absoluto direito de viver como criança o tempo de ser criança, sem “comer etapas á vida” e sem responsabilidades, remorsos ou culpabilidades prematuras...”

Paulo Guerra (2006, p.43)

A Justiça moderna, na tentativa de atingir o ideal da sua intervenção visando os valores de equidade e da correta e justa aplicabilidade das leis, tem vindo a absorver, cada vez mais, as contribuições dos mais diversos campos do saber (Júnior, 1998).

Dentro dos fenómenos sociais que originam maior dúvida e apresentam uma maior complexidade de atuação sociojurídica encontram-se as situações de abuso sexual de crianças (Ribeiro, 2009). O abuso sexual é por si só um tema bastante complexo, pelo que poderemos afirmar que intervir socialmente neste campo não é fácil, principalmente quando se está a intervir com crianças que foram vitimadas por pessoas da sua confiança (sejam familiares, amigos ou outros conhecidos que integram a sua rede social).

A violência sexual contra crianças é um fenómeno que acontece em todas as sociedades e que tem merecido um intenso debate em Portugal, durante os últimos anos, muito devido aos acontecimentos associados ao processo Casa Pia, que chocou o país, consciencializando, desta forma, a população para uma realidade deveras perturbadora (Paulino, 2009).

Tendo como objeto de estudo, o abuso sexual de menores, este estudo procura, com recurso a informantes privilegiados, analisar o grau de adequação das respostas sociais existentes em Portugal para este fenómeno.

A pertinência deste estudo reside, assim, numa tentativa de compreender se as respostas sociais se afiguram suficientes e capazes de responder às exigências que este fenómeno acarreta e de que forma as diferentes entidades, com responsabilidade interventiva nesta matéria, procuram coordenar as suas atuações em *prol* do bem-estar da criança.

Na contemporaneidade, a problemática da proteção à infância passou a ser assumida como um dever público e, associado a esta consciencialização, surge também a preocupação de organizar mecanismos de resposta para as situações de crianças carenciadas e em situações de precariedade (Soares, 2001). É, pois, nesta linha de pensamento que se insere a principal finalidade desta investigação.

Este projeto encontra-se estruturado em duas partes fundamentais: a primeira parte é relativa à componente teórica, baseada numa pesquisa bibliográfica onde é aprofundada a questão do abuso sexual de menores, nomeadamente a sua concetualização, o seu ordenamento jurídico, a incidência e prevalência do fenómeno em Portugal, procedendo-se ainda a uma (des)construção dos papéis sociais, nomeadamente, o papel do estado, dos profissionais e da sociedade civil e por último as representações sociais em torno deste fenómeno. A segunda parte, dedicada à componente empírica, descreve toda a metodologia utilizada na investigação, designadamente o método e técnica utilizados, o objeto e os objetivos do estudo, os participantes, os procedimentos, bem como a discussão dos resultados e conclusões. Encerraremos esta componente com a identificação das principais limitações do estudo, delineando ainda algumas propostas para futuras investigações neste âmbito.

Parte I – Enquadramento Teórico

1. Abuso Sexual: conceito e caracterização do fenómeno

1.1. Conceito

O conceito de abuso sexual de crianças não tem reunido, na literatura da especialidade, consensualidade no que concerne à sua definição, o que conduz, desde logo, a um enorme desafio na operacionalização desta problemática. Aliás, autores como Fávero (2003), Finkelhor & Browne (1986) ou López (1995) referem que o único consenso que existe em torno deste assunto é que não é consensual.

A partir da análise das considerações de alguns investigadores e estudos empíricos desenvolvidos em relação ao abuso sexual de crianças, é possível partir para uma análise mais objetiva. Alberto (2006) considera que o contexto e ambiente sociocultural influenciam a definição do conceito, pelo que não será possível conceber um conceito unânime e universal.

Contudo, e após a evolução da análise, estudo e entendimento da problemática do abuso sexual infantil que decorreu ao longo do século passado, como veremos no ponto a seguir, este parece ter uma definição a partir de dois critérios: a coerção e a assimetria de idade (López, 1995). Segundo o *National Center of Child Abuse and Neglect* (cit. in Martin & Klaus, 1978 p.2) considera-se que há abuso sexual de crianças “nos contactos e interações entre uma criança e um adulto, quando o adulto usa a criança para se estimular sexualmente, mesmo que para tal não chegue a estabelecer contacto corporal”. A esta definição podemos acrescentar os pressupostos de Pires (2005), em se considera que há abuso, nas situações em que:

“um sujeito em condições de superioridade (idade, força, posição social ou económica, inteligência, autoridade) comete um ato ou omissão capaz de causar dano físico, psicológico ou sexual, contrariamente à vontade da vítima ou por consentimento obtido a partir de indução ou sedução enganosa” (p. 44).

A partir das considerações de Alberto (2006), é possível complementar a clarificação do conceito de abuso sexual. Qualquer experiência sexual, na forma ativa ou passiva, desde a exibição ou produção de pornografia, até à relação sexual na forma genital, anal ou oral, constitui um quadro de ação de abuso sexual.

Apesar de mundialmente o conceito de abuso sexual não ter um cariz uniforme ou universal, será importante conhecer a definição de abuso sexual de uma entidade mundial como é a Organização Mundial de Saúde (OMS). A OMS é uma autoridade para a saúde dentro das Nações Unidas e é responsável por favorecer os países membros apoio, monitorização e assessoria nos assuntos de saúde¹. A OMS define abuso sexual como:

“o envolvimento de uma criança em atividades sexuais que esta não compreenda, às quais não tenha capacidade para dar o seu consentimento informado, para as quais não esteja preparada do ponto de vista do seu estágio de desenvolvimento, ou ainda em atividades sexuais que constituam uma violação das leis ou normas sociais de uma dada sociedade” (WHO, 2006, p. 10).

Como parte integrante desta definição, para a OMS

“a criança pode ser abusada por um adulto ou por outra criança que, dada a sua idade ou estágio de desenvolvimento, esteja em posição de responsabilidade, confiança ou poder sobre a vítima” (idem, 2006, p.10).

Procurando uma síntese para a definição do conceito de abuso sexual, Magalhães (2002, *cit. in* Ribeiro, 2009) entende-o como o

“envolvimento do menor em práticas que visam a gratificação e satisfação do adulto ou jovem mais velho, numa posição de poder ou de autoridade sobre aquele. Tratam-se de práticas que o menor, dado o seu estágio de desenvolvimento, não está preparado e às quais é incapaz de dar o seu consentimento informado e que violam a lei, os tabus sociais e as normas familiares.” (p.52).

Em suma, o abuso sexual de crianças é um grave problema de saúde pública, (Prazeres et al., 2011) que exige uma ação estruturada do Estado, da sociedade civil e dos profissionais intervenientes. As implicações e consequências para as vítimas diretas e indiretas dos crimes de abuso sexual são extremamente nefastas e por isso, segundo Almeida, (1997 *cit. in* Frade e Marques) é essencial a participação consciente e preparada dos diferentes agentes no apoio à reconstrução dos projetos de vida atingidos.

1.2. Breve resenha histórica

Como foi já referido anteriormente, ao longo do século XX a problemática do abuso sexual foi alvo de uma crescente análise empírica, tendo evoluído significativamente a partir da década de 1970 em contexto internacional. Contudo, já no

1 <http://www.who.int/about/en/> visitado a 10 de março de 2013

século XIX, em consequência da Revolução Industrial a criança começa a ser percebida como um elemento que integra a sociedade, com cariz distintivo do adulto.

Nesse sentido, em 1924 são proclamados os Direitos da Criança, pela Declaração de Genebra, alterados a 20 de novembro de 1959 pela Declaração Universal dos Direitos da Criança (Perdigão & Sottomayor, 2009).

A nível científico, a investigação levada a cabo por Kempe, em 1965 (*cit. in* Fávero, 2003) constituiu-se como um importante momento na abordagem à problemática do abuso sexual de crianças. Apesar de terem sido apontadas algumas falácias científicas, que prejudicaram a divulgação das conclusões deste estudo, Kempe faz referência, pela primeira vez ao conceito de “criança abusada”.

Em Portugal, o Estado formalizou a Lei de Infância e Juventude, pela primeira vez, em 1911 e em 1962 entrou em vigência a Organização Tutelar de Menores. Revista em 1978, pelo Decreto-Lei 314/78, de 27 de outubro, manteve-se em vigor até final do ano 2000 (Carmo, 2005).

Em 1990, Portugal integra a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Crianças. Segundo o n.º 1 do artigo 19º desta convenção –

“os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontra sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou qualquer outra pessoa a cujo guarda haja sido confiada” (UNICEF, 2004, p.6).

Apesar de se reconhecer a evolução e conceptualização dos direitos da criança, nomeadamente no que diz respeito à proteção do abuso sexual, atualmente podemos observar que a aplicação prática dessa defesa e proteção ainda deixa muito a desejar. Para Monteiro (2010) é essencial que os Estados continuem a promover medidas de proteção para que se consiga melhorar as intervenções na procura de uma efetiva aplicação da justiça e garantir a segurança da criança (Monteiro, 2010).

1.3. Enquadramento legal

No domínio do Direito Penal o fundamento principal da intervenção jurídico-criminal é o abuso sexual da vítima, independentemente do género ou idade (Marreiros, 1997). À luz do Código Penal atual, com exceção do crime de atos sexuais com

adolescentes, cujo procedimento criminal depende de queixa, todos os outros são crimes públicos, ou seja, é obrigatória a abertura de inquérito pelo Ministério Público, logo que haja conhecimento de factos que os possam integrar (Carmo, 2010).

Uma das formas de obtenção da notícia dos factos pelo Ministério Público é a denúncia obrigatória, a que estão vinculados as entidades policiais e também os funcionários (art.º 386.º do CP) quanto a crimes de que tomem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas (art.º 242.º CPP). Assim também ficam obrigadas as entidades com competência em matéria de infância e juventude e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, por força do disposto no artigo 70.º da LPCJP à comunicação ao Ministério Público ou às entidades policiais (Carmo, 2010).

Importa precisar que este dever de denúncia obrigatória não se restringe aos crimes públicos, mas abrange também aqueles cujo procedimento criminal depende da apresentação de queixa. Tal irá permitir que o Ministério Público possa exercer a sua legitimidade para dar início ao procedimento em representação do menor ofendido, sempre que o interesse deste o aconselhe, e que o próprio ofendido possa vir a exercer o direito de queixa a partir da data em que completar 16 anos de idade (Carmo, 2010).

Como vimos no primeiro ponto, o crime de abuso sexual pode ter várias formas, ativa ou passiva, desde a visualização de pornografia à introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, passando pela manipulação dos órgãos sexuais, entre outras, as quais se encontram previstas e punidas pelo atual art.º 171.º do CP, que trata expressamente do crime de abuso sexual de crianças. Sempre que do ato resulte gravidez, ofensa à integridade física grave ou morte da vítima, infeções de transmissão sexual ou suicídio, a pena será agravada em metade ou em um terço, nos seus limites máximos e mínimos, conforme o caso em apreço e de acordo com a idade da vítima. O mesmo sucede se esta for ascendente, descendente, adotante, adotada, parente ou afim até ao segundo grau do agente – art.º 177.º CP.

Os crimes sexuais de menores aparecem no Código Penal previstos de forma autónoma “*Crimes contra a autodeterminação sexual*”. O CP na Secção I e na Secção II do V Capítulo aprofunda os conhecimentos em relação aos comportamentos de abuso sexual quanto a crimes contra a liberdade sexual e a crimes contra a autodeterminação sexual.

Nos crimes contra a liberdade sexual são punidos comportamentos que atentam contra o direito de cada pessoa a decidir livremente da sua vida e prática sexuais, e nos crimes contra a determinação sexual, são punidas condutas que incidem sobre vítimas que, atendendo à idade, se entende não estarem em condições de se autodeterminarem sexualmente, pelo que, mesmo na ausência de qualquer meio explicitamente violento, de coação ou fraudulento, serão suscetíveis de prejudicar o livre desenvolvimento da sua maturidade e sexualidade. Em termos etários, a fronteira que separa estes dois tipos de crime situa-se nos 14 anos (Carmo, 2010).

De acordo com Carmo (2010), os crimes contra a autodeterminação sexual, patentes na secção II do CP, aqueles que visam especificamente as crianças enquanto vítimas, compreendem a idade do menor como elemento do tipo legal de crime.

Além de ser autonomizada como já se referiu, toda uma secção para os crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, os mesmos atos previstos nos artigos 163.º (Coação Sexual) e 164.º (Violação) nos quais é exigido o uso de violência, ameaça grave ou a colocação da vítima em estado de inconsciência ou na impossibilidade de resistir, com o objetivo da prática sexual, são também aplicáveis quando a vítima tiver menos de 14 anos, sendo nestes casos a pena agravada nos termos do art.º 177.º, n.º 4 (Figueiredo, 1999; Cabral, 2003).

Na revisão de 2007, a matéria dos crimes contra a autodeterminação sexual foi das mais significativas, sofrendo as seguintes alterações: a vítima do crime de abuso sexual continua a ser menor de 14 anos, mas foram alargadas as situações em que a vítima é menor de 18 anos, como é o caso dos agora crimes de recurso à prostituição de menores, de pornografia de menores, e do crime de lenocínio de menores. Nesta mesma revisão, o crime é agravado se existir alguma relação familiar, de parentesco ou tutela. Em casos em que a atividade profissional implique a responsabilidade ou educação sobre menores é aplicada a pena acessória de proibição de exercício da profissão ou função. A revisão de 2007 declara também a imprescritibilidade do procedimento criminal por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, até aos 23 anos da vítima (Carmo, 2010).

Outras alterações na revisão de 2007 dos Códigos Penal e Processual são as declarações para memória futura e a aplicação da suspensão provisória de processo. A primeira permite o registo do depoimento em data mais próxima da ocorrência dos

factos e da prevenção de possíveis efeitos de vitimização secundária, enquanto que a segunda alteração permite a suspensão do processo até 5 anos, se o MP concluir ser do interesse da vítima, de forma a garantir as melhores condições para o seu desenvolvimento integral (*idem*).

1.4. Incidência e prevalência do fenómeno em Portugal

Segundo Ana Almeida (1997), socióloga de formação, não se pode fazer intervenção ou prevenção do abuso sexual de menores sem um conhecimento atualizado e sistemático da realidade onde tais abusos ocorrem. Assim, o saber dessa realidade passa por estudar a incidência de casos (são os novos casos registados cada ano num determinado lugar ou país) e a prevalência (que se refere à totalidade da população vítima de abuso sexual).

De acordo com Milhazes (1997, *cit. in* Fávero, 2003) há a “consciência que não chega ao conhecimento das instâncias judiciais um grande número de crimes sexuais praticados sobre menores, pelas mais variadas razões” (p. 131).

Tendo em conta que a maioria das pessoas que sofrem abusos sexuais na infância não denuncia ou revela a sua experiência (Finkelhor, 1979; López et al., 1994, López, 1995) e ainda que os profissionais que identificam casos de abuso sexual de menores não os denunciam em mais de metade das vezes (López, 1995), torna-se muito difícil obter uma informação precisa dos dados de incidência.

Segundo López (1995) “há numerosos sistemas de ocultamento que começam pela própria vítima, e se estendem a toda a rede social, que deveria fazer o possível por conhecê-los e denunciá-los” (p. 38).

Em Portugal a mentalidade em torno do tema evoluiu a partir de 1994, fazendo mudar muitos aspetos desta realidade. Temos assistido a uma maior consciencialização das pessoas face aos abusos sexuais de menores, mudanças que se fazem notar quer na postura dos profissionais, como da população em geral. Apesar da falta de dados concretos, o abuso sexual começou a deixar de ser um assunto doméstico, individual, para ser um tema coletivo e de interesse social (Fávero, 2003).

Influente neste processo em Portugal tem sido a informação veiculada através dos meios de comunicação, que têm produzido efeitos positivos nas vítimas e nos profissionais, no sentido de incentivar a denúncia (Fávero, 2003).

“Outro aspeto que relaciona a denúncia e a incidência de casos de abuso sexual infantil é a interrogante se a maior visibilidade desta realidade nos nossos dias é indicador de maior número de vítimas. Não se pode pelo aumento de denúncias inferir que haja agora mais abusos sexuais de menores do que antes. Não temos suporte científico para afirmar que existe na atualidade mais ou menos frequência de abusos sexuais. Sabemos, somente através dos estudos retrospectivos com adultos, que o abuso tem sido, desde há muitos anos, uma realidade.” (Fávero, 2003, p. 105)

Em Portugal, assim como noutros países, os dados obtidos dos diferentes organismos (tribunais, polícias, serviços de apoio social às vítimas), não são de forma alguma coincidentes (Fávero, 2003; Magalhães, 2010). Segundo o Relatório das Comissões de Proteção de Menores referente ao ano de 2011, foram detetados 1491 casos de abuso sexual nas crianças e jovens com processos na CPCJ, o que representa, segundo o mesmo documento, um volume de 2,2% das situações de perigo detetadas.

Como já foi referido, os dados obtidos das queixas apresentadas não representam a realidade, porque a maioria das vítimas não denuncia, bem como os profissionais que a tal estão obrigados. Foi então que se começaram a realizar estudos retrospectivos, no sentido da obtenção de dados mais fiáveis. A fonte de informação seria a população adulta, uma vez que a melhor informação só se poderia obter através das vítimas e agressores (Fávero, 2003), sendo que estes métodos consistem em perguntar a adultos acerca de experiências vividas na infância.

Em Portugal, o trabalho mais antigo encontrado sobre os abusos sexuais, em amostras não clínicas, foi realizado por Amaro (1986, *cit. in* Fávero, 2003) e consistiu numa entrevista a um grupo de sacerdotes em 1985, onde apenas 38,7% responderam à investigação, com referência a 7 casos de abuso sexual.

Dada a dificuldade em encontrar registo de dados de entidades competentes referentes a casos de abuso sexual, Fávero (2003) procedeu a uma revisão dos principais estudos realizados em Portugal sobre esta problemática. Apresenta as conclusões de amostras não clínicas e clínicas. Quanto à primeira, apresenta a conclusão de um estudo da Direção Geral de Saúde, em que refere que “65% dos técnicos referiu ter contactado ao longo da sua carreira entre 1 a 5 casos de abusos sexuais, enquanto 80% contactou entre 1 a 4 casos nos últimos três anos” (2003, p. 110). Nos estudos de amostra clínica,

os dados abordados pela autora, reportam-se às décadas de 80 e 90, sendo, portanto, dados obsoletos. Ainda assim, foi possível extraírem-se as seguintes conclusões: 5% dos casos de abuso sexual detetados foram identificados através do diagnóstico de uma doença sexualmente transmissível; 14 em cada 100 casos de situações de perigo para crianças são de abuso sexual no estudo da década de 80, passando para um valor de 33% na década seguinte.

Um outro estudo realizado por Figueiredo e seus colaboradores (2001), que procurou identificar a prevalência de abusos na infância, comprovou que 2,6% dos participantes relataram ter sofrido abusos sexuais na infância. Segundo os mesmos autores, não temos nenhuma razão para acreditar que os números serão muito diferentes daqueles que nos chegam de outros pontos do mundo.

No estudo de Finkelhor, 1994, os dados que conseguimos obter apontam para que 1 em cada 4 crianças do sexo feminino e 1 em cada 7 a 10 crianças do sexo masculino apresentam um risco significativo de sofrerem experiências de abuso sexual até à idade dos 18 anos.

1.5. Representações sociais em torno do abuso sexual de menores

Antes de abordar de forma específica as representações sociais em relação ao abuso sexual de crianças, importa perceber o próprio conceito de representação social. Durkheim filia este conceito no de representação coletiva e Moscovici aponta que esta se refere a “um conjunto de conceitos, proposições e explicações, criado no quotidiano, no decurso da comunicação, integrando os mitos e os sistemas de crenças das sociedades tradicionais, podendo ser vistas como uma versão atual do senso comum” (Cabecinhas, 2004, p. 2). Então, encontram-se reveladas não só as considerações científicas, mas também as experiências individuais e culturais do quotidiano.

Para Leyens (1985), a atribuição do abuso sexual de crianças às características do abusador acaba por conduzir ao que chama de “erro fundamental”, uma vez que não valoriza fatores como as predisposições pessoais ou traços de personalidade. Este “erro fundamental” tem origem nas Teorias Implícitas da Personalidade (TIP) enquanto “crenças gerais que alimentamos a propósito da espécie humana, no que concerne à frequência e variabilidade de um traço de caráter na população” (p. 31). A investigação,

nesse sentido, é apontada para a responsabilização e não procura ter um papel explicativo do fenómeno.

Também Porto (2006) considera que para compreender os fenómenos de violência é necessário entender os reais conteúdos das representações sociais. Também os profissionais agentes em casos de abuso sexual devem estar cientes e formados para a dimensão cultural da sexualidade infantil e abuso sexual.

Shackel (2008) identificou um conjunto de crenças ou mitos que o senso comum reúne acerca do abuso sexual infantil: a demora entre o abuso sexual e a sua divulgação por parte da vítima é pequena; as crianças fogem e mostram explicitamente receio dos abusadores; as crianças, normalmente, exibem claros comportamentos de abuso sexual; a maioria dos casos de abuso sexual implica o uso da força física e relações sexuais, e que uma situação de abuso sexual deixa necessariamente vestígios físicos.

Apesar de haver uma forte consciência de intolerância em relação ao abuso sexual infantil, não há ainda uma tradução pragmática que se efetive numa maior proteção das crianças.

Também é propósito deste estudo, enquanto reflexão e conteúdo empírico fazer parte do alerta exclamado por Carmo, Alberto e Guerra (2006)

“real preservação da saúde, segurança, formação, educação e desenvolvimento destas crianças ou jovens que se veem envolvidos nestas teias de desamor e nojo, com que, tantas vezes, se veste o respeito e a obediência aos mais fortes e àqueles cuja primeira tarefa deveria ser antes a de proteção!” (p. 65).

2. Respostas Sociais: (Des)construindo os papéis sociais

2.1. O papel do Estado

O abuso sexual é enquadrado na problemática geral dos maus tratos à infância e o Ministério Público (MP) tem as funções de controlar a legalidade e defender os interesses das crianças e jovens em perigo. Para o efeito deve acompanhar a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e apreciar a legalidade e mérito das suas deliberações, suscitando, quando entender necessário, a sua apreciação judicial².

2 <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?12.02#03>, acedido a 12 março de 2013.

O MP é, então, o representante dos interesses dos menores, o que é afirmado no n.º.3 do art.º. 72º (Intervenção do Ministério Público) da LPCJP:

“Compete, ainda, de modo especial, ao Ministério Público representar as crianças e jovens em perigo, propondo ações, requerendo providências tutelares cíveis e usando de quaisquer meios judiciais necessários à promoção e defesa dos seus direitos e à sua proteção”. (p. 6126)

Tuteladas pelo Estado, compete a todas as entidades públicas ou privadas, às CPCJ e aos Tribunais a promoção dos direitos e a proteção da criança e do jovem. O papel da família e da sociedade civil é abrangido pela lei, como vimos pela obrigatoriedade de denúncia de qualquer caso conhecido com matéria de abuso sexual a crianças. A figura seguinte ilustra a pirâmide processual de intervenção na proteção de crianças e jovens³.



Ilustração 1 - Modelo de Intervenção em Crianças e Jovens em Risco

2.2. O papel da sociedade civil

Apesar de no caso português, o artigo n.º 66º, n.º2 Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, determinar que a comunicação de situações que ponham em risco a vida, a integridade física ou psíquica da criança, constitui uma obrigação para qualquer cidadão, segundo Kilpatrick (1992), 84% dos casos de abusos sexuais a crianças não serão denunciados. Logo a partir deste dado, importa refletir e discutir o papel da sociedade civil na resposta social ao fenómeno. Razões como o receio da vítima à reação do abusador, a culpabilidade, a dificuldade em abordar o assunto ou a falta de conhecimento sobre o que é considerado abuso sexual, são as principais causas para justificar tamanho silenciamento (Cancela, Alpert, & Wolf, 2004).

3 Fonte: Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Assim, é extremamente importante que se construa uma realidade social assente na educação e formação da comunidade para esta problemática. Para além da evolução legal em relação ao crime de abuso sexual, será importante desenvolver um programa efetivamente estruturado em diversas entidades civis, que promova o investimento na prevenção e deteção de abusos sexuais.

O papel dos *media*, dos sistemas de saúde, das estruturas de emprego ou das entidades da cultura, para além da formação para os profissionais intervenientes diretos em processos de abusos sexuais a menores (que será abordado no ponto seguinte), poderão ser uma eficaz ferramenta ao envolvimento da comunidade na promoção e proteção das crianças em risco de abuso sexual.

Maria e Ornelas (2010) reforçam os pressupostos da Conferência de Swampscott, realizada em 1965 em Boston, nos Estados Unidos da América, que definiram três grandes eixos de intervenção: a prevenção primária, a ação da comunidade e a construção de uma perspetiva de mudança.

2.3. O papel dos profissionais

Todos os profissionais enquanto agentes individuais possuem capacidades técnicas e obrigações em relação à problemática dos abusos sexuais a crianças. Entidades como Lares de Infância e Juventude (LIJ), Centros de Acolhimento Temporário (CAT) são instituições que têm por finalidade dar um apoio educativo e social a crianças e jovens em situação de risco, através de uma equipa que se espera pluridisciplinar, das áreas da educação, da sociologia e da psicologia. A ligação entre estas estruturas educativas e as autoridades reguladoras, como os Tribunais, a Segurança Social, nomeadamente os núcleos de infância e juventude ou a CPCJ, deve ser articulada e estruturada de modo a que se promova um plano de intervenção que não só aborde a vítima, mas todo o ambiente que a rodeia, em especial as suas famílias.

Quando a criança tem idade inferior a 12 anos, a intervenção destas entidades tem de ser acordada com os seus pais ou representantes legais. Se houver oposição destes e se as comissões reguladoras assim o entenderem, essa intervenção pode ser ditada pelos Tribunais.

Acerca do papel desta entidade, Magalhães (2002) considera que:

“aos Tribunais compete zelar pelo respeito dos direitos fundamentais da criança ou do jovem e da família; fomentar uma consciência individual e coletiva face ao carácter inaceitável dos valores ofendidos e do abuso do poder; estimular a reestruturação das relações no seio das famílias e destas com o sistema social envolvente; apoiar e exigir das diversas instituições e profissionais uma intervenção bem articulada, solidária e equilibrada, baseada no rigor ético e técnico, acautelado que seja o respeito pela privacidade da vida individual e familiar” (p. 98).

Num grande número de casos, as situações com necessidade de intervenção dos Tribunais na promoção e proteção das crianças deriva de um pedido expresso das CPCJ. Ora, a estas unidades “não judiciárias, com autonomia funcional” cabe a função de “promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral” (Artigo 12º, DL Nº 189/91 de 17 de maio).

Para além destas entidades diretamente implicadas na promoção da infância, outras áreas profissionais, por estarem em maior contacto ora com a realidade da violência e outros ambientes associados à problemática do abuso sexual, ora com a faixa etária em causa, acabam por ter que incluir no seu perfil e papel determinados requisitos. Assistentes sociais, forças policiais, técnicos de saúde, profissionais da educação e do ensino, psicólogos serão as atividades profissionais que têm um especial papel na deteção e prevenção do fenómeno.

Segundo Magalhães (2002)

“competirá ao assistente social no âmbito das crianças e jovens em risco, intervir de forma coordenada de forma a assegurar uma continuidade nas diferentes fases de proteção, privilegiando-se a cooperação intersectorial que pressupõe a colaboração e articulação entre os serviços públicos e privados e uma maior relação entre serviços e comunidade” (p. 89).

Quanto às forças policiais, de acordo com a lei processual penal alínea c) do nº1 do artigo 1º do Código do Processo Penal, “as polícias são as instituições que têm o estatuto de órgão de polícia criminal.” Nesta área, representam um eixo muito importante, pois, muitas vezes, abordam *in loco* as situações de maus tratos e abuso. Por isso, para além do processo formal que devem seguir, os polícias devem ter uma especial atenção na forma como abordam a criança ou o jovem, de forma a que não exista intimidação.

Quanto aos técnicos de saúde, para além do registo de toda a informação que pode mesmo servir de prova em caso de abuso e de medição de danos para a vítima, a sua função pode ser vista distintamente. De acordo com Magalhães (2002)

“o pediatra está mais habilitado para diagnosticar situações patológicas e definir tratamentos e o médico legista para proceder ao exame nos casos que impliquem a preservação e colheita de vestígios, designadamente nos abusos sexuais” (p. 90).

Aos psicólogos, inseridos muitas vezes em estruturas ligadas ao ensino, à saúde ou à promoção da educação caberá um papel partilhado com estes profissionais. Para além da deteção, por comportamentos e atitudes suspeitas, uma importante esfera da sua intervenção encontra-se no eixo da perspectiva da mudança de mentalidades, ao colocar a sua ação.

Integrando-se este trabalho no âmbito da conclusão da licenciatura em criminologia, importa igualmente destacar o contributo que os criminólogos poderão dar neste âmbito. Constituindo a Criminologia uma área científica emergente e que visa o estudo pluridisciplinar do fenómeno criminal, cumpre também aos profissionais que atuam nesta área proceder a uma rigorosa análise criminológica em torno desta problemática (por exemplo, da forma e contextos de manifestação da mesma), e desta forma formularem propostas interventivas concretas e/ou outras políticas sociais e penais que possa contribuir para a redução da incidência deste fenómeno, que acarreta custos significativos, não só para as suas vítimas, mas também para a sociedade de uma forma geral.

Embora claramente definidos, o grande desafio que se coloca aos perfis e papéis de cada um dos profissionais que podem intervir na problemática do abuso sexual na infância é conseguir uma articulação efetiva, estruturada entre cada uma das pessoas e entidades que representam. Assim, numa harmonia entre o formal e o humano, se deve conseguir a real finalidade do cumprimento da Lei de Promoção e Proteção de Crianças.

Parte II – Estudo Empírico

É consensual, no domínio das Ciências Sociais, que o trabalho de investigação é uma atividade de construção teórica e empírica que tem em vista determinados objetivos (Hébert et al., 1998).

Na secção que se segue, pretendemos abordar a metodologia à qual recorreremos, definindo os métodos e técnicas utilizadas, o objeto e os objetivos de estudo, iremos formular questões de investigação das quais pretendemos testar e também se irá desenvolver o procedimento da aplicação dos métodos utilizados como instrumento de análise. Procede-se ainda a uma discussão dos resultados hipotéticos e elaboração das respetivas conclusões.

2. Metodologia

O presente estudo é de índole qualitativa. A opção por um estudo qualitativo prende-se com o facto de este se afigurar como o mais adequado para a compreensão das perceções, neste caso, dos participantes acerca do grau de adequação das respostas sociais em casos de abuso sexual de menores. A investigação qualitativa, pelas suas dimensões de proximidade e interatividade propiciam o contacto face a face com o participante, e permite assim uma partilha natural de informação (Ribeiro, 2010). É um meio apropriado quando se pretende compreender o significado do fenómeno em estudo, tomando a perspetiva única dos indivíduos estudados (Ribeiro, 2010).

São múltiplas as vantagens que têm sido atribuídas a este tipo de estudos, com carácter interpretativo e mais compreensivo, destacando-se: a) as de ordem epistemológica, na medida em que os atores são indispensáveis para entender os comportamentos sociais; b) as de ordem ética e política, pois permitem aprofundar as contradições e os dilemas que atravessam a nossa sociedade; c) as de ordem metodológica, como instrumento privilegiado de análise das experiências e do sentido de ação (Guerra, 2006).

Tal é particularmente importante para o nosso estudo, pois este tipo de estudos permite obter uma grande riqueza de informação devido ao carácter flexível e fluído de interação, possibilitando ao participante desenvolver livremente o seu raciocínio e expor a sua realidade de forma fiel.

2.1. Objeto e Objetivos do estudo

A investigação sobre temas socialmente pertinentes e com aplicabilidade aos problemas reais da sociedade, como é o caso do abuso sexual de crianças, procuram responder à necessidade de um maior conhecimento dessa realidade nas suas mais várias dimensões, incluindo a que mais nos importa neste estudo: a dimensão da atuação social e legal na proteção da criança, que assenta na convicção de que o conhecimento em profundidade só pode provir da aplicação de critérios científicos ao estudo dos aspetos a investigar (Magalhães, 2005).

Do ponto de vista social, entende-se que o fenómeno do abuso sexual de menores sempre existiu, como tivemos oportunidade de verificar na primeira parte deste projeto. Contudo, nos últimos anos, os meios de comunicação social trouxeram a público alguns dos milhares de casos que ocorrem no nosso país, despertando a sensibilidade do público, em parte motivados pelo processo Casa Pia em 2006, pondo quase sempre em causa a adequação das respostas sociais existentes, questionando igualmente o tipo de intervenção efetuada pela rede de profissionais envolvidos.

Neste sentido, definimos como objeto de estudo deste projeto, o abuso sexual de menores de forma a analisar o grau de adequação das respostas sociais existentes, recorrendo, para tal, a informantes privilegiados, por se considerar que estes detêm perspetivas únicas e conhecedoras das dinâmicas processuais que atravessam o sistema de justiça.

Traçado o seu objeto, o presente estudo apresenta os seguintes objetivos:

- i) analisar o tipo de intervenção e a interação da rede de profissionais em caso de abuso sexual;
- ii) analisar possíveis obstáculos e constrangimentos durante a intervenção dos profissionais, bem como as estratégias de intervenção delineadas para fazer face a estes;
- iii) analisar a adequação da legislação atual e as respostas sociais existentes.

2.2. Questões de investigação

As questões de investigação são enunciadas e expressam linguisticamente juízos, ou seja, são afirmações e negações sobre a realidade, cujo papel é o de sugerir possíveis respostas ao objeto da investigação.

Sendo este um estudo de índole qualitativo e exploratório, procedemos à formulação de algumas questões de investigação que irão orientar na nossa pesquisa, Face ao quadro teórico, foram definidas as seguintes questões de investigação:

- 1. Quais as principais dificuldades/obstáculos percebidas pelos profissionais na intervenção junto das crianças que foram vítimas de abuso sexual?*
- 2. Será que a sociedade civil e os profissionais intervenientes têm um real conhecimento sobre esta problemática, de modo a que se efetive uma maior proteção das crianças?*
- 3. As respostas sociais existentes são suficientes e eficazes para uma intervenção atempada no fenómeno?*
- 4. Será a legislação em vigor adequada a esta problemática na sociedade atual?*

2.3. Participantes

Na investigação qualitativa, o processo de seleção dos participantes diferencia-se da investigação quantitativa, desde logo porque os participantes

“não são selecionados a partir da questão numérica da categoria que representam, mas sim pelos seus caracteres exemplares e pelo domínio que têm sobre o objeto de estudo” (Ruquoy, 1995, p. 103).

Para a realização do presente estudo recorrer-se-á a informantes privilegiados, designadamente profissionais ligados à rede de intervenção em casos de abusos sexuais de menores. Neste sentido, e tomando em consideração o enquadramento teórico, procurar-se-á aceder às perspetivas de diferentes grupos de profissionais que integram as diferentes instituições com competência em matéria de intervenção em situações de abuso sexual, nomeadamente: CPCJ, EMAT, MP, PJ, IML, IPSS.

2.4. Instrumentos

Para a recolha de dados no presente estudo, seleccionou-se a entrevista semidiretiva, semiestruturada. A entrevista é definida por Haguette (1997, *cit. in* Moreira, 2007) como um “processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado”. (Haguette, *cit. in* Moreira, 2007, p.204).

A entrevista constitui uma ferramenta privilegiada de recolha de informação na medida em que permite aceder às atitudes fundamentais dos indivíduos quanto a esta temática (Muchielli, 1994) e à complexidade das suas significações (Guerra, 2006).

As entrevistas semiestruturadas serão realizadas no sentido de estimular os participantes na expressão livre e dinâmica dos temas em análise, abrindo também a possibilidade de incluir novas dimensões não ponderadas (Rubin & Rubin, 1995). Durante a narração, o tema não fica preso, dando lugar a deambulações de assuntos que tenham simplesmente emergido durante a entrevista e os quais podem ser explorados e aglutinados no sentido de enriquecer os dados (Holstein & Gubrium, 1995).

Neste estudo, a entrevista demonstra alguma estruturação e diretividade nas suas questões. Contudo, importa sempre compreender a flexibilidade do processo, de acordo com as perspetivas e as necessidades dos entrevistados na extensão das suas intencionalidades (Guerra, 2006).

Assim, é importante salientar que o nosso instrumento é constituído por uma série de perguntas orientadoras, relativamente abertas e não muito precisas, que não obedecem necessariamente à ordem que está anotada no guião⁴. Este encontra-se estruturado em cinco partes fundamentais: caracterização sociodemográfica, formação dos profissionais, atuação dos profissionais, respostas sociais existentes e parecer pessoal e análise social.

⁴ Ver Anexo 3

2.5. Procedimentos

Numa primeira fase, começar-se-á por proceder à solicitação da colaboração das diferentes instituições⁵ que pretendemos envolver neste estudo e só depois serão contactados os informantes privilegiados.

Todos os profissionais serão contactados previamente via telefone e via correio eletrónico, no sentido de os informar acerca dos objetivos e dos procedimentos do estudo. Para além desta informação, torna-se necessário a explicação da importância da participação de cada um dos profissionais para a concretização e conclusão deste projeto, garantindo o anonimato e confidencialidade dos dados recolhidos. Depois de esclarecidos, os participantes serão convidados a assinar o consentimento informado⁶.

As entrevistas serão realizadas de forma individual para que a resposta não seja condicionada pela presença de outros participantes e serão realizadas no ambiente de trabalho de cada profissional, num gabinete calmo e propício à recolha de todas as informações, proporcionando uma relação de empatia e confiança entre a entrevistadora e o entrevistado(a).

Todas as entrevistas serão gravadas em áudio, tendo a duração de uma hora sensivelmente, sendo posteriormente transcritas na totalidade para prosseguir com a análise do conteúdo. Será elaborada uma grelha com alguns parâmetros, para a categorização dos dados obtidos. Após definir as unidades de registo e as de contexto será feita a audição e transcrição das entrevistas realizadas, com o objetivo de manter a versão da entrevistada original e para facilitar a integração de enxertos nas categorias anteriormente definidas (Martins & Theóphilo, 2007)

Para o tratamento dos dados iremos recorrer à análise de conteúdo, sendo esta, segundo Bardin (2009), uma técnica oferecida pelas ciências humanas e sociais que permite adotar um mecanismo científico de interpretação do conteúdo de muitas comunicações, bem como enriquecer a leitura, realçando aspetos importantes, através da desmontagem de um discurso e da produção de um discurso, que vão ao encontro do objeto e estudo por nós definido.

⁵ Ver Anexo 2

⁶ Ver Anexo 1

As entrevistas serão transcritas e analisadas com o recurso a software informático de apoio à análise qualitativa [NVIVO].

2.6. Análise de dados

Para fazer a análise do discurso dos participantes, entende-se adequada a utilização da análise de conteúdo. Nesta metodologia de análise organiza-se, cronologicamente, em três fases: pré-análise; exploração do material; tratamento de resultados (Bardin, 2009).

A fase da pré-análise corresponde à organização das informações empíricas, designadamente, as respostas dos participantes às questões efetuadas. Neste sentido, proceder-se-á a uma primeira leitura às respostas apresentadas com o propósito de proximidade e familiaridade com o conteúdo produzido visando apreender as suas características e avaliar as possibilidades de análise. A fase de exploração do material implica a codificação do registo da informação e a elaboração de uma base sólida de categorização (idem).

O processo de categorização é um processo complexo e demorado. Através dele estabelecem-se significados conceptuais na sua forma mais abstrata, de modo a resumir, compreender e dar a conhecer a informação declarada pelos participantes.

Neste processo, parte-se para o objeto sem pressupostos teóricos e sem formular previamente hipóteses, estando, ao longo do processo, atentos a todas as dimensões e conceitos que se pudessem revelar importantes para o campo de estudo (Janesck, 1994).

Para preencher e arquitetar cada categoria deste estudo, será necessário determinar as nossas unidades de registo. Segundo Bardin (2009), unidade de registo é “a unidade de significação a codificar e corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade base, visando a categorização” (p. 130). Na nossa investigação, a unidade de registo é respeitante ao nível semântico, isto é, o conteúdo de cada impressão produzida pelos participantes, ao que Bardin chama de tema.

A terceira e última fase é a de tratamento dos resultados obtidos, permitindo estabelecer quadros de resultados onde se põem em relevo as informações para análise (idem).

3. Resultados e Discussão

Em relação aos resultados esperados, esta investigação procurará analisar a adequação das respostas sociais na intervenção em casos de abuso sexual de crianças. Uma das primeiras barreiras a ultrapassar nessa intervenção tem a ver com a enorme complexidade das situações deste tipo. Desde particularidades da vítima ou do agressor, tanto no que diz respeito ao contexto do crime, como a fatores culturais vigentes, existe um conjunto de especificidades que influem na análise e intervenção nestes casos. Fatores como o grau de consciencialização e sensibilidade dos profissionais ou as representações sociais da problemática acabam por ter um enorme papel no sucesso da intervenção.

Segundo Alberto (2004, p. 19), terá que haver profissionais com formação específica no domínio dos maus-tratos a menores, quer a nível médico, legal, social e educacional, para que assim seja possível trabalhar de forma mais sistémica e formal nesta problemática. Assim no nosso estudo é expectável que a formação específica dos profissionais seja um fator de preocupação das respostas sociais existentes. Também Davey e Hill (1999) e Shumaker (1999), ressaltam a importância da experiência profissional, referindo que uma fraca componente teórica pode ser compensada com a experiência profissional e vice-versa, permitindo ao técnico uma sensibilidade diferente a esta problemática. Portanto, também no nosso estudo salvaguardámos a importância da experiência profissional aliada ao conhecimento teórico.

Relativamente aos obstáculos/falhas da intervenção nesta problemática espera-se que o facto dos profissionais provocarem uma vítimação secundária no menor, quando sujeitos a prestar varias vezes as mesmas declarações seja também este um factor de mudança e preocupação. Pois, segundo Manita (2003, p. 249) o risco de vítimação secundária pode surgir nos diferentes momentos da intervenção, como por exemplo, o processo de recolha de dados mal conduzido e quando não se acredita numa revelação de abuso que era verdadeira, entre outros. Podemos também considerar a má preparação da entrevista da revelação que pode conduzir a respostas inapropriadas (Furniss, cit. In Machado & Gonçalves, 2003, p. 57) e a forma de como se fala com a criança que pode determinar o sucesso ou o fracasso da identificação do abuso sexual (Furniss, 2002).

Para a compreensão do fenómeno dos abusos sexuais de menores é essencial que todos os agentes, profissionais ou não, estejam conscientes da dimensão cultural e da representação social que o fenómeno tem em Portugal. Shackel (2008) chegou mesmo a

reunir um quadro de crenças que a maioria da população em geral sustenta sobre a problemática do abuso sexual na infância. No nosso estudo, pretendemos concluir que será importante que esses mitos não tenham uma influência negativa na abordagem a este crime.

Quanto a essa abordagem, os resultados da investigação realizada demonstram que a resposta social deve ser estruturada, articulada entre as diferentes entidades e agir de forma concertada. O papel do Estado na proteção de crianças e jovens, descrito na Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, é o de garantir o seu desenvolvimento integral. Em complementaridade a essa finalidade, o Código Penal determina a obrigatoriedade de denúncia de casos de abuso sexual e respetiva punição. Além disso, a legislação nomeia as entidades responsáveis pela promoção e proteção de menores. Seria necessário promover um maior fluxo de informações e ações entre todas as entidades intervenientes, incluindo a sociedade civil.

Ainda, relativamente a legislação vigente tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses atribuiu algumas críticas a esta lei classificando-a como sendo despropositada e imprópria. Muito sucintamente, estas críticas fazem notar as novas competências atribuídas aos Municípios, a audição obrigatória do menor, que é posta em causa, o facto de a Comissão não ser um único organismo de intervenção e a desintegração do Ministério Público nas Comissões (www.anmp.pt). Assim também no nosso estudo é expectável que esta seja alvo de críticas por parte destes profissionais, uma vez que esta lei não se encontra ajustada à prática e não se encontra regulamentada.

Conclusão

Esta investigação teve por objeto de estudo o abuso sexual de menores, procurando-se analisar o grau de adequação das respostas sociais existentes. Através de uma análise à intervenção e interação da rede de profissionais e da adequação da legislação e redes sociais existentes, esta investigação teve também o propósito de promover uma reflexão sobre a problemática, no sentido de identificar as necessidades para aumentar a eficácia da intervenção nos casos de abuso sexual.

Dada a complexidade da abordagem a um processo de abuso sexual, importa que este seja tratado de uma forma sistémica e multidimensional. Desde a observação de comportamentos suspeitos, até à deteção de casos e conseqüente intervenção existe uma panóplia de procedimentos, pessoas, profissionais e entidades que atuam diretamente no processo. Para além disso, há também uma ação punitiva para o ofensor sem esquecer a proteção da vítima e promoção da defesa dos interesses das crianças. Em todo este sistema importa que os intervenientes funcionem em rede para que, por exemplo, não exista a repetição de entrevistas que coloquem a vítima em maior sofrimento. Da mesma forma, se assim se proceder, a resposta social será mais eficiente no tempo e eficaz na medida.

Nesta investigação, ainda na fase exploratória da literatura, pudemos aferir também que, através de um aumento de casos estudados e investigações realizadas a partir do início do século XX, os dados são mais aprofundados e existe um maior acompanhamento nos casos de abuso sexual.

Na elaboração deste estudo foram detetadas algumas dificuldades e limitações que importa explanar. As dificuldades prendem-se com o facto dos estudos existentes sobre a temática serem muito escassos, nomeadamente no que se refere a estudos de prevalência do fenómeno em Portugal. Outra das dificuldades encontradas centrou-se na seleção e articulação da informação disponível, dada a complexidade do tema. A enorme abrangência de intervenientes num possível caso de abuso sexual foi outro dos obstáculos encontrados. Desde a sociedade civil, ao papel do Estado, passando pelo papel e perfil dos profissionais, todos são agentes da promoção dos direitos da criança, pelo que obrigou a uma rigorosa seleção da informação pertinente.

Numa investigação futura seria interessante abordar, de forma muito pragmática, possíveis alternativas que tornassem mais rápida e eficaz a resposta social em casos de abuso sexual. Também seria interessante criar um quadro de programas, com base educativa, que promovesse a prevenção do abuso sexual na infância.

Referências Bibliográficas

Almeida, A. (1997). Crianças, maus tratos e famílias. *In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 49-54.

Alberto, I. (2004). *Maltrato e Trauma na Infância*. Coimbra, Livraria Almedina.

Bardin, L. (2009). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, Lda.

Cabecinhas, R.(2004). Representações Sociais, Relações Intergrupais e Cognição Social. Braga: Universidade do Minho.

Cabral, J. (2003). *Abuso sexual de crianças: pornografia infantil*. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social. http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/JorgeCabral.pdf. [Consultado em 11/03/2013].

Cancela, V., Alpert, J., & Wolff, T. (2004). *Psychological approaches to community health: Community health psychology*. In Ronald H. Rozensky, Norine G. Johnson, Carol D. Goodheart, & W. Rodney Hammond (Eds.), *Psychology builds a healthy world: Opportunities for research and practice* (pp. 155-184). Washington, DC, US: American Psychological Association.

Carmo, R. (2005). *A prova pericial: enquadramento legal*. In Gonçalves, R. & Machado, C. (Coords), *Psicologia Forense*. Coimbra: Quarteto.

Carmo, R. (2010). A justiça e o abuso de crianças e jovens. Um caminho em constante construção. *In: Magalhães, T. (Ed.). Abuso de crianças e jovens – Da suspeita ao diagnóstico*. Lisboa, Lidel - edições técnicas, Lda.

Carmo, R., Alberto, I., Guerra, P. (2006). O Abuso Sexual de Menores. Uma Conversa sobre Justiça entre o Direito e a Psicologia. Coimbra: Almedina.

Convenção sobre os Direitos da Criança. [Em linha] Disponível em http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf [consultado em 02/03/2013]

Davey, R. & Hill, J. (1999). The variability of practice in interviews used by professionals to investigate child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, nº23, pp. 571-578

Fávero, M. (2003). *Sexualidade Infantil e abusos sexuais a menores*. Lisboa: Climepsi Editores.

Figueiredo, J. (1999). Comentário conimbricense ao Código Penal. Parte especial: Tomo I – artigos 131.º a 201.º. Coimbra, Coimbra Editora.

Finkelhor, D. (1979), *Sexually victimized children*, Nova Iorque, Free Press.

Finkelhor, D. & Browne, A. (1986). *The Traumatic Impact of Child Sexual Abuse: A Conceptualization*. American Journal of Orthopsychiatry, 55 (4).

Finkelhor, D. (1994). Current Information on Scope and Nature of Child Sexual Abuse. *Future of Children*, 4 (2), 31-53.

Finkelhor, D. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 18 (5) 409-417.

Furniss, T. (2002). *Abuso Sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar*. 2ª Ed. São Paulo, Artemed Editora S.A.

Furniss, T. (2003). Abuso Sexual de Crianças. In: Gonçalves, R. & Machado, C. (Coords). *Violência e Vitimas de Crime*. Coimbra, 2ª ed. Edições Quarteto, pp. 39-88.

Haguette, T.M.F. (1997), *Metodologias qualitativas na Sociologia*. Petrópolis: Edições Vozes.

Hébert, M., Goyette, G. & Boutin, G. (1998). *Investigação Qualitativa: Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Instituto Piaget.

Holstein, A. & Gubrium, F. (1995). *The Active Interview*. Thousand Oaks: SAGE Publications.

Janesck, V. (1994). *The Dance of Qualitative Research Design – Metaphor, Methodology, and Meaning*. In Denzin, N. & Lincoln, Y., *Handbook of Qualitative Research*. USA: Sage Publications.

Júnior, H. (1998). Psicologia e Justiça: A Psicologia e as Práticas Judiciárias na Construção Ideal de Justiça. *Psicologia e Ciência da Profissão*, Vol. 18 (1), p. 28-37.

Kilpatrick, A. C. (1992). Long range effects of child and adolescent sexual abuse experiences. Hillsdale, NJ: Erlbaum.

Leyens, J.(1985). Teorias de personalidade na dinâmica social. Lisboa: Biblioteca Verbo de Psicologia e Ciências Humanas.

López, F.; Fuertes, A.;Zapian, J.; Carpintero, E.; Hernandez, A; Martín, M. J. (1994), *Abuso sexual de menores: lo que recuerdan los adultos*, Madrid, Ministerio de Asuntos Sociales.

López, F. (1995). *Prevención de los abusos sexuales de menores y educación sexual*. Salamanca, Amarú Ediciones.Magalhães, T. (2002). *Maus tratos em crianças e jovens*. Coimbra, Edições Quarteto.

Magalhães, T. (2005). *Maus tratos em crianças e jovens*. Coimbra: Quarteto Editora.

Magalhães, T. (2010). *Abuso de crianças e jovens – Da suspeita ao diagnóstico*. Lisboa, Lidel - edições técnicas, Lda.

Manita, C. (2003). Quando as portas de medo de abrem: do impacto psicológico ao(s) testemunhos de crianças vitimas de abuso sexual. In: Sottomayor, M & Silva, A. (Coords.) *Cuidar da justiça de Crianças e Jovens*. Coimbra, Livraria Almedina, pp. 229-253.

Maria, S. & Ornelas, J. (2010). O papel da comunidade na prevenção dos Abusos Sexuais de Crianças (ASC). *Análise Psicológica*, 3 (XXVIII), pp. 411-436.

Marreiros, G. (1997). A resposta do Código Penal. In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). *Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 71-86.

Martin, M. P. & Klaus, S. L. (1978). *Child Abuse an Neglect Research – Annual Review*. Washington: Herner and Co.

Martins, G. A.; Theóphilo, C. R. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. São Paulo: Atlas.

Monteiro, A. (2010). *Direitos da Criança: Era Uma Vez...* Coimbra: Almedina.

Mucchielli, R. (1994). *A entrevista Não-Direta*. São Paulo: Martins Fontes.

Organização Mundial de Saúde (OMS). (2006). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genebra: Organização Mundial de Saúde.

Paulino, M. (2009). *Abusadores Sexuais de Crianças: A Verdade Escondida*. Lisboa: Prime Books.

Pires, A. & Miyazaki, M. (2005). *Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais de saúde*. Artigo de revisão. Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Porto, M. (2006). Crenças, valores e representações sociais da violência. *Sociologias*, 16, 250 - 273.

Prazeres, V., Chaves, M., Jardim, H., Branco, E., Oliveira, D., Veloso, C., Velez, C., Menezes, B., Laranjeira, A., Perdigão, A., Leça, A. (2011). *Maus tratos em crianças e jovens: Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*. Direção Geral da Saúde. Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida. Disponível em <http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i016079.pdf>. [Consultado em 06/03/2013].

Ribeiro, C. (2009). *A Criança na Justiça: Trajetórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar*. Porto: Almedina

Ribeiro, J. (2010). *Metodologia de Investigação*. 3ª Edição. Porto: LIVPSIC

Rubin, J. & Rubin, S. (1995). *Qualitative Interviewing: The Art Of Hearing Data*. Thousand Oaks: SAGE Publications.

Ruquoy, Danielle (1995). Situação de entrevista e estratégia do entrevistador. in Albarello e outros. *Práticas e métodos de investigação em ciências sociais*. Lisboa, Gradiva, pp. 84-116.

Shackel, A. (2008). The beliefs commonly held by adults about children s behavioral responses to sexual victimization. *Child Abuse and Neglect*, 32 (4), 485-495.

Shumaker, K.R. (1999). *Measured professional competence between and among different mental health disciplines when evaluating and making recommendations in cases of suspected child sexual abuse*. United States, International University.

Soares, N. (2001). *Outras Infâncias*. Braga, Centros de estudos da Criança – U.M.

Tower, C. (2002). *When children are abused: an educator's guide to intervention*. Boston: Allyn and Bacon.

World Health Organization & International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect (2006). *Preventing child maltreatment: a guide for taking action and generating evidence*. Geneva:WHO Press.

Anexos

Anexo 1 – Consentimento Informado

CONSENTIMENTO INFORMADO

Venho por este meio solicitar o consentimento para a participação num Projeto de investigação qualitativa realizada no âmbito da Licenciatura de Criminologia, na Universidade Fernando Pessoa.

Eu, _____, abaixo-assinado, declaro ter compreendido a explicação fornecida acerca da minha participação na investigação a desenvolver.

Foi-me dada oportunidade de fazer todo o tipo de questões que julguei necessárias ao esclarecimento de dúvidas relativas ao projeto em questão. A informação que me foi prestada versou o enquadramento, os objetivos e a metodologia a concretizar neste estudo, bem como o anonimato e confidencialidade dos dados por mim fornecidos. Foi-me explicado que a qualquer momento poderia recusar a minha participação no estudo, sem que isso possa ter qualquer efeito prejuízo pessoal.

Assim, consinto participar no estudo acima referido, que inclui a realização de uma entrevista.

Autorizo a gravação da entrevista em áudio? Sim Não

Assinatura do Participante _____

Data: ___/___/2013

Investigador responsável

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo 2 – Solicitação de Colaboração

Exma Sr.^a Dr.^a ...

Porto, 4 de março de 2013

Assunto: Solicitação de colaboração para efeitos de investigação.

No seguimento dos trabalhos a desenvolver no âmbito da Licenciatura em Criminologia na Universidade Fernando Pessoa e sob orientação da Professora Doutora Sónia Caridade, venho por este meio solicitar a colaboração na realização do estudo intitulado de “Estudo qualitativo sobre as respostas sociais para o abuso sexual de crianças”.

O presente estudo tem por objetivo geral analisar o grau de adequação das respostas sociais em casos de abuso sexual de menores.

Os dados serão analisados e interpretados no conjunto e a recolha dos mesmos será realizada no âmbito da situação supracitada, sempre que os participantes a autorizarem, pelo que a CONFIDENCIALIDADE e o ANONIMATO serão sempre garantidos (cf. consentimento informado em anexo).

Pretendíamos, caso autorizem, iniciar a recolha de dados assim que seja possível, com total disponibilidade de horários.

Junto anexo o projeto de investigação e respetivos instrumentos de recolha de dados para melhor apreciação.

Ficamos a aguardar uma resposta, na expectativa de que a mesma seja favorável.

Universidade Fernando Pessoa, 05 de março de 2013,

A investigadora,

Sandrina Martins

Anexo 3 – Guião de Entrevista

GUIÃO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

(elaborado para o efeito por Sandrina Martins, 2013)

Esta entrevista visa obter informações acerca da perceção do participante sobre o grau de adequação das respostas sociais em casos de abusos sexuais de menores. Trata-se de um projeto de graduação no âmbito da licenciatura de Criminologia.

As respostas são anónimas e confidenciais, de forma a salvaguardar a sua identidade.

Desde já, muito obrigada pela sua disponibilidade e colaboração.

| | | |
|------------------------------------|-----------|--|
| Características Sociodemográficas: | | |
| Sexo: | Feminino | |
| | Masculino | |
| Idade: | | |
| Habilitações literárias: | | |

Questões:

1. Formação dos profissionais

1.1. Descreva-nos a sua experiência profissional na intervenção com este tipo de processos?

1.2. Ao longo do seu percurso/prática profissional adquiriu alguma formação relativa ao tema? Se sim, onde? Quando? Por que razão?

2. Atuação dos Profissionais

2.1. Qual é o primeiro passo a dar na intervenção face a uma suspeita de abuso sexual?

2.2. Considera que existe uma intervenção única e eficaz?

3. Respostas Sociais Existentes

3.1. Na sua opinião, considera que as respostas sociais existentes para fazer face à problemática do abuso sexual são suficientes?

3.3. Como descreve a atuação do sistema em casos de abuso sexual, no que respeito à celeridade da resposta?

3.4. Que obstáculos/entraves considera existirem na atuação deste tipo de situações?

4. Parecer Pessoal: Análise social

4.1. Considera que a sociedade civil tem um real conhecimento sobre a problemática dos abusos sexuais na infância?

4.2. E quanto aos profissionais que lidam com casos de abuso sexual. Considera que o conhecimento sobre essa realidade é suficiente?

4.3. Nos últimos anos, os meios de comunicação social têm falado muito sobre este tema, embora saibamos que não é um tema recente. Como descreve a atuação dos *media* face a este tipo de casos?

4.4. Relativamente à legislação existente, considera que o enquadramento legal está adequado às responsabilidades de intervenção por parte dos profissionais que trabalham nesta área?

5. Tem mais alguma opinião ou sugestão que gostaria de expressar?

Obrigada pela sua colaboração!